



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ

TERMO ADITIVO Nº 001/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ E A EMPRESA BRAGA E NOVAES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP.

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, doravante denominado **DETRO/RJ**, representado neste ato por seu Presidente Sr. **CARLOS LUIZ MARTINS PEREIRA E SOUZA**, brasileiro, casado, Identidade nº 19800499-IFP, CPF-MF sob o nº 090.394.737-49, e a empresa **BRAGA & NOVAES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. EPP**, situada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 836, Loja nº 106, Itaipú, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.350-310, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.323.210/0001-95, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio Sr. **HUMBERTO VIEIRA BRAGA**, cédula de identidade nº 02.238.811-0, DETRAN-RJ, CPF-MF sob o nº 095.094.887-04, residente e domiciliado na Av. Dr. José Geraldo Bezerra de Menezes, nº 512, Itaipu Niterói Rio de Janeiro, CEP: 24.340-045 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA Nº 001/2014 E SEU 1º TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO Nº 002/2014**, com fundamento no processo administrativo E-10/005/9593/2013, que se regerá pelos termos estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; bem como pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; Decretos nº. 3.149, de 28 de abril de 1980; Decreto nº 42.301 de 12 de fevereiro de 2010 e Decreto nº 45.109 de 05 de janeiro de 2015; além do instrumento convocatório, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Rerratificação, Alteração, Adequação e o Restabelecimento Quantitativo, em conformidade com o disposto no art. 65, inciso I,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ

alínea "a", parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93, e posteriores alterações, respeitados os preços originalmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo nº 002/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL

Fica retificado o valor global dos serviços a serem realizados para R\$ 6.584.379,84 (seis milhões quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificado na Planilha de Custos e Formação de Preços, elaborada para o 1º Termo Aditivo nº 002/2014, anexa ao presente instrumento".

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta retificação tem por finalidade corrigir o valor global contratado, tendo em vista a supressão quantitativa de 23 (vinte três) veículos, cujo valor considerado para a respectiva supressão foi o preço unitário indicado na Proposta de Preços inicial de fl. 531 o qual deveria ser utilizado a nova Proposta de Preços atualizada constante de fls. 705.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL

Fica alterada e adequada a cláusula primeira do Contrato nº 001/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Locação de Veículo com Motorista, na forma do Termo de Referência e do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2013 e demais anexos."

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O fornecimento de motoristas se dará por demanda, de acordo com a necessidade do **DETRO/RJ**, cuja solicitação e se fará mediante comunicação por escrito à Contratada, com antecedência de até 30 (trinta) dias, levando-se em conta a urgência necessária ao atendimento da autarquia e a disponibilidade de efetivo da Empresa Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por força das alterações ora pactuadas, fica a critério do **DETRO/RJ** a utilização dos veículos com ou sem motoristas, cuja escala se fará em conformidade com o estatuído no item 3.2.4 do Termo de Referência suso mencionado, a saber: "A escala de trabalho diária dos motoristas será definida conforme demanda do serviço e poderá ser alterada de acordo com o necessário, respeitando-se a jornada de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ

trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com previsão para executar tarefas extra, horário, inclusive aos finais de semana e feriados".

CLÁUSULA QUARTA: DO RESTABELECIMENTO QUANTITATIVO

Ficam restabelecidos 02 (dois) veículos sem motorista, Tipo I, do objeto inicialmente licitado nos termos do Contrato nº 001/2014 e do 1º Termo Aditivo de Reratificação nº 002/2014, passando o total da frota de 69 (sessenta e nove) para 71 (setenta e um) veículos, para apoio às Coordenadorias de Fretamento e Transporte Regular - CFTR e de Transporte Complementar - CTC da Diretoria Técnico Operacional - DTO, cuja sua implantação será efetivada mediante a assinatura do Recibo de Entrega de Veículo a ser expedido pelo DETRO/RJ, através do Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão do Restabelecimento Quantitativo de veículos o valor do Aditivo fica incrementado em R\$ 13.036,48 (treze mil trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 6.518,24 (seis mil quinhentos e dezoito reais e vinte quatro centavos), para os meses de fevereiro e março de 2015, correspondendo ao percentual de aproximadamente 0,1989992% (zero vírgula cento e noventa e oito por cento) para o período contratual.

*Obs: cada veículo 5 mot./mês = 2300 x 2 = 4600,00 +
Total de Despesas de 460000 mês = 959,12 x 2 = 1.918,24*

CLÁUSULA QUINTA: DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA

6.518,24.

Diante das alterações pactuadas, e em atenção ao disposto no Decreto Estadual nº 45.109 de 06/01/2015, faz-se a supressão de 24 (vinte e quatro) motoristas, sendo 12 (doze) no mês de fevereiro e 12 (doze) no mês de março do corrente ano, tudo na forma do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força da Supressão do Quantitativo de motoristas o valor do Aditivo fica reduzido em R\$ 39.829,68 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), nos meses de fevereiro e março de 2015, perfazendo o montante total das reduções para o presente Aditivo de o valor de R\$ 79.659,36 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), correspondendo ao percentual de aproximadamente 1,21356912 (um vírgula duzentos e treze por cento) do período contratual.

Valor de motorista: 24 / 3.319,14 x 24 = 79.659,36

Soma de motoristas 12 / fev = 39.829,68

11 11 11 12 / mar = 39.829,68



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ

QUADRO DE DETALHAMENTO									
ÓRGÃO	UNIDADE DE CONTROLE	LOCAL	TIPO VEÍCULO/CARGA HORÁRIA					QTD. DE VEÍCULOS TOTAL POR ÓRGÃO	MOTORISTA POR DEMANDA
			Sedan Tipo I	Pick-up C. Dupla Tipo II	Pick-up-C Simples Tipo III	Blindado Tipo IV	Moto Tipo V		QTD
			24h	24h	24h	24h	24h		
PRESIDÊNCIA	Presidente	RJ	0	0	0	1	0	1	X
	Vice-Presidente	RJ	0	0	0	1	0	1	X
	Chefia de Gabinete	RJ	1	0	0	0	0	1	X
	Corregedoria	RJ	1	1	0	0	0	2	X
	Assessoria Jurídica	RJ	1	0	0	0	0	1	01
	Assessoria Comun. Social	RJ	1	0	0	0	0	1	01
	Apoio do Gabinete	RJ	1	0	0	0	1	2	02
	TOTAL		05	1	0	2	1	09	04
DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL DTO	Pontos de Fiscalização	RJ	29	0	0	0	0	29	24
	UNIDADE DE CONTROLE OPERACIONAL UNICOP's	Rio de Janeiro - Rod. Novo Rio, Niterói e Nova Iguaçu	3		0	0	0	3	X
	POSTO APOIO REGIONAL - PACRE's	Volta Redonda, Resende, Angra dos Reis, Cabo Frio, Campos, Itaperuna, Nova Friburgo, Teresópolis e Petrópolis	10		0	0	0	10	04
	Coordenadoria de Vistoria - COVIS	RJ	1	0	0	0	0	1	01
	Coordenadoria Transporte Regular - CFTR	RJ	1	0	0		0	1	X
	Coordenadoria Transporte Complementar - CTC	RJ	1	0	0	0	0	1	X
	Diretores de Divisão (Supervisores)	RJ	2	0	0	0	0	2	X
	Apoio COVIS, CTC, CFTR e DTO.	RJ	02	8	0	0	1	11	09
	Veículo p/ Diretor	RJ	1	0	0	0	0	1	01
	TOTAL		50	8	0	0	1	59	39
DIRETORIA ADM E ECON FINANCEIRO DAF	Apoio - Expediente e Fiscalização	RJ	0	0	1	0	0	1	01
	Coordenação de Mat. e Serviços Gerais	RJ	1	0	0	0	0	1	X
	Veículo p/ Diretor	RJ	1	0	0	0	0	1	01
	TOTAL		2	0	1	0	0	3	02
TOTAL GERAL			57	9	1	2	2	71	45

Assinaturas manuscritas



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2015, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.13

Fonte de Recurso: 10

Programa de Trabalho: 3133.26.125.0107.4345

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao presente Termo Aditivo a redução para o período contratual no valor de R\$ 66.662,88 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), em virtude do Restabelecimento contratual constante da Cláusula Terceira no valor de R\$ 13.036,48 (treze mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) e das Supressões constantes da Cláusula Quarta no valor de R\$ 79.659,36 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude do Restabelecimento e das Supressões mencionadas no Parágrafo Único das Cláusulas Terceira e Quarta do presente Aditivo, totaliza o Contrato o valor de R\$ 6.477.927,28 (seis milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e vinte sete reais e vinte oito centavos), conforme detalhado nas Planilhas de Custos e Formação de Preços elaboradas para o presente Aditivo refletindo os meses de Fevereiro e Março/2015, anexa ao presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **DETRO/RJ** pagará à **CONTRATADA** no mês de fevereiro o seguinte valor R\$ 515.386,88 (quinhentos e quinze mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) no mês de março o valor de R\$ 475.557,20 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) respectivamente, com apresentação da nota fiscal/recibo de cobrança acompanhada da documentação pertinente e planilhas de controles correspondentes a Coordenadoria de Material e Serviços Gerais, a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e com pagamento feito através de depósito na Conta Corrente nº 8662-2, Agência nº 3071-6, Banco Bradesco, de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

Neste ato a **CONTRATADA**, face ao restabelecimento dos veículos, complementa a garantia ofertada, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) constante da Cláusula Décima do Contrato nº 001/2014 e do 1º Termo Aditivo de Reratificação nº 002/2014, sob a diferença apurada no novo valor global contratado.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ

CLÁUSULA DÉCIMA: - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 001/2014, datado de 30/01/2014 e do 1º Termo Aditivo de Reratificação nº 002/2014, que não tenha sido expressamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

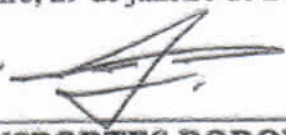
Após a assinatura do presente Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

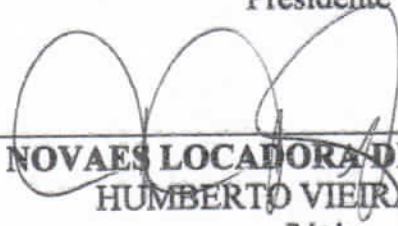
Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2015.

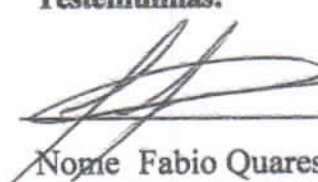

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ
CARLOS LUIZ MARTINS PEREIRA E SOUZA

Presidente

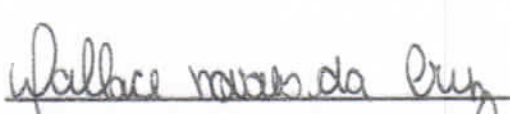

BRAGA & NOVAES LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP
HUMBERTO VIEIRA BRAGA

Sócio

Testemunhas:



Nome Fabio Quaresma de Castro
CPF: CPF.: 044.068.547/89



Nome: Wallace Novaes da Cruz
CPF.:082.599.287/79



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ATUALIZADA PARA
O 1º TERMO ADITIVO Nº 002/2014
1 - DA MÃO DE OBRA**

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), pertinente à categoria de Motorista e R\$ 860,00, (oitocentos e sessenta reais) para categoria de Motociclista, homologado por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em 01/06/2013.

I – MÃO-DE-OBRA (Preço Unitário):

Tipo de mão de obra	MOTORISTA	MOTOCICLISTA
Salário normativo do cargo (observar acordos, convenção ou dissídios)	R\$ 960,00	R\$ 860,00

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO:

Salários		R\$ 960,00	R\$ 860,00
Adicional de Risco de Vida	%	R\$ -x-	R\$ -x-
Outros (especificar)	%	R\$ -x-	R\$ -x-
VALOR DA REMUNERAÇÃO		R\$ 960,00	R\$ 860,00
VALOR TOTAL DA RESERVA TÉCNICA	%	R\$ -x-	R\$ -x-

II – ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"		36,80 %	
INSS	20,00 %	R\$ 192,00	R\$ 172,00
FGTS	8,00 %	R\$ 76,80	R\$ 68,80
SESC ou Sesi	1,50 %	R\$ 14,40	R\$ 12,90
SEBRAE	0,60 %	R\$ 5,76	R\$ 5,16
SENAC ou SENAI	1,00 %	R\$ 9,60	R\$ 8,60
INCRA	0,20 %	R\$ 1,92	R\$ 1,72
Salário Educação	2,50 %	R\$ 24,00	R\$ 21,50
Seguro Acidente de Trabalho	3,00 %	R\$ 28,80	R\$ 25,80
GRUPO "C"			
Aviso Prévio Indenizado	10,86%	R\$ 104,26	R\$ 91,16
Indenização Adicional Lei Complementar nº110/01	10%	R\$ 96,00	R\$ 86,00
Indenização (rescisão sem justa causa) 40% FGTS	2,10%	R\$ 20,16	R\$ 18,06
GRUPO "D"			
Incidência dos Encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	8,33%	R\$ 79,97	R\$ 71,64
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 653,67	R\$ 583,34
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)		R\$ 1.613,67	R\$ 1.443,34

III – INSUMOS

Uniformes		R\$ 100,00	R\$ 150,00
Vale Alimentação		R\$ 237,60	R\$ 176,00
Vale Transporte		R\$ 166,20	R\$ 166,20
Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal		R\$ -x-	R\$ -x-
Dispositivo de Comunicação (Rádio/Celular)		R\$ 150,00	R\$ 150,00
Outros a especificar: (ex.: Seguro de vida, Plano de saúde,...)		R\$ -x-	R\$ 250,00
Outros a especificar:		R\$ -x-	R\$ -x-
Reserva Técnica	%	R\$ -x-	R\$ -x-
VALOR TOTAL DE INSUMOS		R\$ 654,10	R\$ 892,20



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

IV - DEMAIS COMPONENTES			
Despesas Administrativas/Operacionais	10%	R\$ 226,78	R\$ 233,55
Lucro	10%	R\$ 249,45	R\$ 256,91
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$ 476,23	R\$ 490,46
V - TRIBUTOS (sobre mão de obra + insumos + demais componentes)			
Relação de Tributos (informar alíquota correspondente ao perfil da empresa):			
ISSQN	5,00%	R\$ 137,20	R\$ 141,30
COFINS	7,60%	R\$ 208,54	R\$ 214,78
PIS/PASEP	1,65%	R\$ 45,28	R\$ 46,83
C. SOCIAL	1,00%	R\$ 27,44	R\$ 28,26
IRPJ	5,71%	R\$ 156,68	R\$ 161,36
Uniforme	%	R\$	R\$
Telefone	%	R\$	R\$
Outros a especificar	%	R\$	R\$
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		R\$ 575,14	R\$ 592,33
VI - PREÇO MENSAL UNITÁRIO			
Tipo de mão de obra		MOTORISTA	MOTOCICLISTA
(Mão de obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)		R\$ 3.319,14	R\$ 3.418,33
VII - PREÇO MENSAL FINAL			
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
MOTORISTA	R\$ 3.319,14	67	R\$222.382,38
MOTOCICLISTA	R\$ 3.418,33	2	R\$6.836,66
VALOR TOTAL			R\$229.219,04



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

2 - DA LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	QTD	VALOR TOTAL MÊS R\$
Veículo Tipo I	R\$2.300,00	55	R\$126.500,00
Veículo Tipo II	R\$8.200,00	9	R\$73.800,00
Veículo Tipo III	R\$2.000,00	1	R\$2.000,00
Veículo TIPO IV	R\$15.000,00	2	R\$30.000,00
Veículo Tipo V	R\$500,00	2	R\$1.000,00
Envelopamento Total	R\$20,00	69	R\$1.380,00
Parqueamento da Frota	190	69	R\$13.110,00
Rastreamento (GPS)	R\$20,00	69	R\$1.380,00
Seguro Total	R\$500,00	69	R\$34.500,00
Giroscópio, Sirene, Outros	R\$29,12	69	R\$2.009,28
Outros a especificar(lavagem, lubrificantes, manutenção,	R\$200,00	69	R\$13.800,00
Total Geral do Montante dos Custos	959,12		R\$ 303.849,28
TOTAL DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			R\$ 303.849,28

2.1 - OUTRAS DESPESAS

PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		
DESCRIÇÃO	PAGAMENTO	VALOR TOTAL MÊS R\$
DEPESAS COM PEDÁGIO/ESTACIONAMENTO A CARGO DO DETRO	MEDIANTE COMPROVAÇÃO	R\$ 20.000,00

Valor mensal das despesas com pedágios e estacionamento: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Valor Anual :R\$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO - ITENS 1 + 2+2.1	
MENSAL R\$ 548.698,32(quinhetos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)	GLOBAL R\$ 6.584.379,84 (seis milhões quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ATUALIZADA MÊS
FEVEREIRO PARA O 2º TERMO ADITIVO Nº 001/2015**

1 - DA MÃO DE OBRA

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), pertinente à categoria de Motorista e R\$ 860,00, (oitocentos e sessenta reais) para categoria de Motociclista, homologado por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em 01/06/2013.

I - MÃO-DE-OBRA (Preço Unitário):

Tipo de mão de obra	MOTORISTA	MOTOCICLISTA
Salário normativo do cargo (observar acordos, convenção ou dissídios)	R\$ 960,00	R\$ 860,00

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO:

Salários		R\$ 960,00	R\$ 860,00
Adicional de Risco de Vida	%	R\$ -x-	R\$ -x-
Outros (especificar)	%	R\$ -x-	R\$ -x-
VALOR DA REMUNERAÇÃO		R\$ 960,00	R\$ 860,00
VALOR TOTAL DA RESERVA TÉCNICA	%	R\$ -x-	R\$ -x-

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"		36,80 %	
INSS	20,00 %	R\$ 192,00	R\$ 172,00
FGTS	8,00 %	R\$ 76,80	R\$ 68,80
SESC ou Sesi	1,50 %	R\$ 14,40	R\$ 12,90
SEBRAE	0,60 %	R\$ 5,76	R\$ 5,16
SENAC ou SENAI	1,00 %	R\$ 9,60	R\$ 8,60
INCRA	0,20 %	R\$ 1,92	R\$ 1,72
Salário Educação	2,50 %	R\$ 24,00	R\$ 21,50
Seguro Acidente de Trabalho	3,00 %	R\$ 28,80	R\$ 25,80
GRUPO "C"			
Aviso Prévio Indenizado	10,86%	R\$ 104,26	R\$ 91,16
Indenização Adicional Lei Complementar nº110/01	10%	R\$ 96,00	R\$ 86,00
Indenização (rescisão sem justa causa) 40% FGTS	2,10%	R\$ 20,16	R\$ 18,06
GRUPO "D"			
Incidência dos Encargos do Grupo A sobre os Itens do Grupo B	8,33%	R\$ 79,97	R\$ 71,64
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 653,67	R\$ 583,34
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)		R\$ 1.613,67	R\$ 1.443,34

III - INSUMOS

Uniformes		R\$ 100,00	R\$ 150,00
Vale Alimentação		R\$ 237,60	R\$ 176,00
Vale Transporte		R\$ 166,20	R\$ 166,20
Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal		R\$ -x-	R\$ -x-
Dispositivo de Comunicação (Rádio/Celular)		R\$ 150,00	R\$ 150,00
Outros a especificar: (ex.: Seguro de vida, Plano de saúde,...)		R\$ -x-	R\$ 250,00
Outros a especificar:		R\$ -x-	R\$ -x-
Reserva Técnica	%	R\$ -x-	R\$ -x-
VALOR TOTAL DE INSUMOS		R\$ 654,10	R\$ 892,20



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

IV – DEMAIS COMPONENTES			
Despesas Administrativas/Operacionais	10%	R\$ 226,78	R\$ 233,55
Lucro	10%	R\$ 249,45	R\$ 256,91
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$ 476,23	R\$ 490,46
V – TRIBUTOS (sobre mão de obra + insumos + demais componentes)			
Relação de Tributos (Informar alíquota correspondente ao perfil da empresa):			
ISSQN	5,00%	R\$ 137,20	R\$ 141,30
COFINS	7,60%	R\$ 208,54	R\$ 214,78
PIS/PASEP	1,65%	R\$ 45,28	R\$ 46,63
C. SOCIAL	1,00%	R\$ 27,44	R\$ 28,26
IRPJ	5,71%	R\$ 156,68	R\$ 161,36
Uniforme	%	R\$	R\$
Telefone	%	R\$	R\$
Outros a especificar	%	R\$	R\$
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		R\$ 575,14	R\$ 592,33
VI – PREÇO MENSAL UNITÁRIO			
Tipo de mão de obra		MOTORISTA	MOTOCICLISTA
(Mão de obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)		R\$ 3.319,14	R\$ 3.418,33
VII – PREÇO MENSAL FINAL			
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
MOTORISTA	R\$ 3.319,14	55	R\$182.552,70
MOTOCICLISTA	R\$ 3.418,33	2	R\$6.836,66
VALOR TOTAL			R\$189.389,36

Valor da mão de obra mensal: R\$189.389,36



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

2 - DA LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL MÊS
Veículo Tipo I	R\$2.300,00	57	R\$131.100,00
Veículo Tipo II	R\$8.200,00	9	R\$73.800,00
Veículo Tipo III	R\$2.000,00	1	R\$2.000,00
Veículo TIPO IV	R\$15.000,00	2	R\$30.000,00
Veículo Tipo V	R\$500,00	2	R\$1.000,00
Envelopamento Total	R\$20,00	71	R\$1.420,00
Parqueamento da Frota	190	71	R\$13.490,00
Rastreamento (GPS)	R\$20,00	71	R\$1.420,00
Seguro Total	R\$500,00	71	R\$35.500,00
Giroscópio, Sirene, Outros	R\$29,12	71	R\$2.067,52
Outros a especificar(lavagem, lubrificantes, manutenção,	R\$200,00	71	R\$14.200,00
Total Geral do Montante dos Custos			R\$ 305.997,52
TOTAL DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			R\$ 305.997,52

2.1 - OUTRAS DESPESAS

PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		
DESCRIÇÃO	PAGAMENTO	VALOR TOTAL MÊS
DEPESAS COM PEDÁGIO/ESTACIONAMENTO A CARGO DO DETRO	MEDIANTE COMPROVAÇÃO	R\$ 20.000,00

Valor mensal das despesas com pedágios e estacionamento: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Valor Anual :R\$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO - ITENS 1 + 2+2.1	
PRO-RATA	
MENSAL R\$ 515.386,88 (quinhentos e quinze mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) Referente a nota de fevereiro.	GLOBAL R\$ 6.517.756,96(seis milhões quinhentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ATUALIZADA MÊS
DE MARÇO PARA O 2º TERMO ADITIVO Nº 002/2015**

1 - DA MÃO DE OBRA

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), pertinente à categoria de Motorista e R\$ 860,00, (oitocentos e sessenta reais) para categoria de Motociclista, homologado por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em 01/06/2013.

I - MÃO-DE-OBRA (Preço Unitário):

Tipo de mão de obra	MOTORISTA	MOTOCICLISTA
Salário normativo do cargo (observar acordos, convenção ou dissídios)	R\$ 960,00	R\$ 860,00

CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO:

Salários		R\$ 960,00	R\$ 860,00
Adicional de Risco de Vida	%	R\$ -x-	R\$ -x-
Outros (especificar)	%	R\$ -x-	R\$ -x-
VALOR DA REMUNERAÇÃO		R\$ 960,00	R\$ 860,00
VALOR TOTAL DA RESERVA TÉCNICA	%	R\$ -x-	R\$ -x-

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"		36,80 %	
INSS	20,00 %	R\$ 192,00	R\$ 172,00
FGTS	8,00 %	R\$ 76,80	R\$ 68,80
SESC ou Sesi	1,50 %	R\$ 14,40	R\$ 12,90
SEBRAE	0,60 %	R\$ 5,76	R\$ 5,16
SENAC ou SENAI	1,00 %	R\$ 9,60	R\$ 8,60
INCRA	0,20 %	R\$ 1,92	R\$ 1,72
Salário Educação	2,50 %	R\$ 24,00	R\$ 21,50
Seguro Acidente de Trabalho	3,00 %	R\$ 28,80	R\$ 25,80

GRUPO "C"

Aviso Prévio Indenizado	10,86%	R\$ 104,26	R\$ 91,16
Indenização Adicional Lei Complementar nº110/01	10%	R\$ 96,00	R\$ 86,00
Indenização (rescisão sem justa causa) 40% FGTS	2,10%	R\$ 20,16	R\$ 18,06

GRUPO "D"

Incidência dos Encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	8,33%	R\$ 79,97	R\$ 71,64
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 653,67	R\$ 583,34
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Reserva Técnica + Encargos Sociais)		R\$ 1.613,67	R\$ 1.443,34

III - INSUMOS

Uniformes		R\$ 100,00	R\$ 150,00
Vale Alimentação		R\$ 237,60	R\$ 176,00
Vale Transporte		R\$ 166,20	R\$ 166,20
Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal		R\$ -x-	R\$ -x-
Dispositivo de Comunicação (Rádio/Celular)		R\$ 150,00	R\$ 150,00
Outros a especificar: (ex.: Seguro de vida, Plano de saúde,...)		R\$ -x-	R\$ 250,00
Outros a especificar:		R\$ -x-	R\$ -x-
Reserva Técnica	%	R\$ -x-	R\$ -x-
VALOR TOTAL DE INSUMOS		R\$ 654,10	R\$ 692,20



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

IV – DEMAIS COMPONENTES			
Despesas Administrativas/Operacionais	10%	R\$ 228,78	R\$ 233,55
Lucro	10%	R\$ 249,45	R\$ 256,91
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES		R\$ 478,23	R\$ 490,46
V – TRIBUTOS (sobre mão de obra + insumos + demais componentes)			
Relação de Tributos (informar alíquota correspondente ao perfil da empresa):			
ISSQN	5,00%	R\$ 137,20	R\$ 141,30
COFINS	7,60%	R\$ 208,54	R\$ 214,78
PIS/PASEP	1,65%	R\$ 45,28	R\$ 46,63
C. SOCIAL	1,00%	R\$ 27,44	R\$ 28,26
IRPJ	5,71%	R\$ 156,68	R\$ 161,36
Uniforme	%	R\$	R\$
Telefone	%	R\$	R\$
Outros a especificar	%	R\$	R\$
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		R\$ 575,14	R\$ 592,33
VI – PREÇO MENSAL UNITÁRIO			
Tipo de mão de obra		MOTORISTA	MOTOCICLISTA
(Mão de obra + Insumos + Demais Componentes + Tributos)		R\$ 3.319,14	R\$ 3.418,33
VII – PREÇO MENSAL FINAL			
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
MOTORISTA	R\$ 3.319,14	43	R\$142.723,02
MOTOCICLISTA	R\$ 3.418,33	2	R\$6.836,66
VALOR TOTAL			R\$149.559,68

Valor da mão de obra mensal: R\$149.559,68(cento e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Valor da mão de obra anual: R\$1.794.716,16(hum milhão setecentos e noventa e quatro mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

2 - DA LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL MÊS
Veículo Tipo I	R\$2.300,00	57	R\$131.100,00
Veículo Tipo II	R\$8.200,00	9	R\$73.800,00
Veículo Tipo III	R\$2.000,00	1	R\$2.000,00
Veículo TIPO IV	R\$15.000,00	2	R\$30.000,00
Veículo Tipo V	R\$500,00	2	R\$1.000,00
Envelopamento Total	R\$20,00	71	R\$1.420,00
Parqueamento da Frota	R\$190,00	1	R\$13.490,00
Rastreamento (GPS)	R\$20,00	71	R\$1.420,00
Seguro Total	R\$500,00	71	R\$35.500,00
Giroscópio, Sirene, Outros	R\$29,12	71	R\$2.067,52
Outros a especificar(lavagem, lubrificantes, manutenção,	R\$200,00	71	R\$14.200,00
Total Geral do Montante dos Custos			R\$ 305.997,52
TOTAL DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			R\$ 305.997,52

2.1 - OUTRAS DESPESAS

PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO		
DESCRIÇÃO	PAGAMENTO	VALOR TOTAL MÊS
DEPESAS COM PEDÁGIO/ESTACIONAMENTO A CARGO DO DETRO	MEDIANTE COMPROVAÇÃO	R\$ 20.000,00

Valor mensal das despesas com pedágios e estacionamento: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Valor Anual :R\$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO - ITENS 1 + 2+2.1	
PRO-RATA	
MENSAL R\$ 475.557,20 (Quatrocentos e setenta e dois mil cento e noventa reais e dezesseis centavos)	GLOBAL R\$ R\$ 6.477.927,28 (seis milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e vinte sete reais e vinte oito centavos)